



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LEI Nº 1849

De 20 de agosto de 2012

Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1561.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 8:30 horas do dia 17 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1561, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Parágrafo Único. Avenida “G” a ser considerada como continuação da Avenida Maria Madalena de Godoi dos Anjos, a partir da Rua Nicolau Carneiro Leão até a Rua Luiza Delfina da Silva.”**

Art. 2º. As despesas decorrentes de execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze)

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
**Diretor de Gabinete**

Registrada às fls. 99 do livro competente nº 32(trinta e dois)